

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 242 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.996.

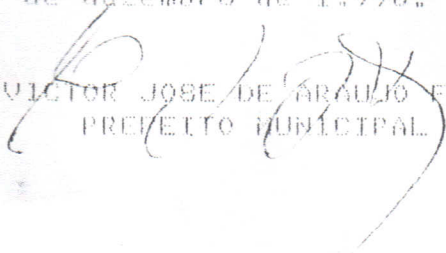
"Fixa o valor de vencimentos dos cargos que menciona, e dá outras providências."

art. 1o. - Os vencimentos iniciais dos cargos de Técnico de Contabilidade e de auxiliar de Contabilidade, de provimento efetivo, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Formosa são, respectivamente, de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), respectivamente.


art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado as fls. _____ do Livro próprio
Publicado no placar da Prefeitura Municipal
data Supra.


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

Fls. 111/.Livro nº 07